



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTÁDO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 002/2003

14/04/2003

**SÚMULA:** Dá denominação a Creche no Bairro Cristo Rei, no perímetro urbano desta cidade e define outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Após a aprovação da presente lei, a Creche situada no Bairro Cristo Rei, no quadro urbano desta cidade, passará, doravante a denominar-se **CRECHE ADELINA DUTRA BOEIRA**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado a proceder todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento do que trata o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2003.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal